



DECRETO Nº 094/2021

DATA: 16/08/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.1630 de 16 de agosto de 2021.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 50.000,00

09.003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

08.244.0006.2071 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4270 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 58.000,00

09.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0007.6072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4310 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 12.000,00

09.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0007.6072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4320 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 50.000,00

09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0006.2083 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4750 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Cancelamento por Anulação de Dotação nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 40.000,00

09.002 SETOR ADMINISTRATIVO E DOCUMENTAÇÃO



08.122.0002.2069 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO E DOCUMENTAÇÃO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4060 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 90.000,00

09.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0007.6073 MANUTENÇÃO DO SETOR DE APOIO A CRIANÇA E CASA LAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4430 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 40.000,00

09.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0007.6073 MANUTENÇÃO DO SETOR DE APOIO A CRIANÇA E CASA LAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4450 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0006.2071 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
4285 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE) R\$ 26.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0006.2071 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4295 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE) R\$ 200.000,00

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Cancelamento por Anulação de Dotação nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 SETOR ADMINISTRATIVO E DOCUMENTAÇÃO
08.122.0002.2069 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO E DOCUMENTAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4050 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE) R\$ 200.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

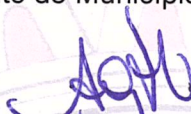
09.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0007.6073 MANUTENÇÃO DO SETOR DE APOIO A CRIANÇA E CASA LAR
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA



4440 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE) R\$ 26.000,00

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 16 de agosto de 2021.


ALDOING GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no 00m-PR
Nº 2330
De 18 / 08 / 2021
Resp. du

27-08-1990

01-07-1993

CANDÓI